



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.001 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, LOTES DE TERRENO E RESPECTIVAS EDIFICAÇÕES PREDIAIS QUE SÃO DESCRITAS, DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIOS E CENTRO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, os lotes de terreno nºs 238 e 239 do quarteirão 15 do Bairro São Benedito, com área total de 715,20 m² (setecentos e quinze metros e vinte centímetros quadrados) e respectivas edificações prediais, a primeira com área de 191,76 (cento e noventa e hum metros e setenta e seis centímetros quadrados) com entrada pela rua São Paulo, a segunda, com entrada pela Praça Cel. Agostinho Junqueira, com área de 158,65 m² (cento e cinquenta e oito metros e sessenta e cinco metros quadrados) nua propriedade de VENUS AROSSA FRAYSSAT DE ALMEIDA, ALDO AROSSA, CLODOVEU AROSSA, JOÃO AROSSA FILHO ou seus sucessores, AURA AROSSA, DIONEIA AROSSA e usufruto de D. JOANINHA VIRGA AROSSA, identificados na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, assim descritos:

"Os referidos lotes de terreno têm como início o ponto número 01 (hum), localizado na intersecção do alinhamento da rua São Paulo com divisa do lote número 237, daí, seguindo pela divisa do lote

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.001 - CONTINUAÇÃO /

número 237 numa distância de 29,90m (vinte e nove metros e noventa centímetros) até encontrar o ponto número 02 (dois), daí defletindo à direita e seguindo a divisa do Departamento Municipal de Água e Esgoto numa distância de 24,00m (vinte e quatro metros) até atingir o ponto número 03 (três) defletindo à direita e seguindo o alinhamento da Praça Cel. Agostinho Junqueira numa extensão de 29,90m (vinte e nove metros e noventa centímetros) até atingir o ponto número 04 (quatro), defletindo à direita pelo alinhamento da rua São Paulo numa extensão de 24,00m (vinte e quatro metros) até atingir o ponto número 01 (hum) onde iniciou e finda esta descrição, perfazendo uma área total de 715,20 m² (setecentos e quinze metros e vinte centímetros quadrados). Nestes lotes encontram-se edificadas duas construções, a primeira com 191,76 m² (cento e noventa e um metros e setenta e seis centímetros quadrados) e a segunda edificada nos fundos com 158,65 m² (cento e cinquenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados).


ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a instalação de escritórios e centro administrativo do Departamento Municipal de Água e Esgoto.

ART. 3º - Compete ao Departamento Municipal de Água e Esgoto tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JUNHO DE 1984.

Public. no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 11 594, de 03/07/84.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo dos lotes 238 e 239 do quarteirão 15 do Bairro São Benedito e as respectivas construções existentes, de propriedade de Aldo Arossa, Venus Arossa Frayssat de Almeida, Clodoveu Arossa, João Arossa Filho ou sucessores, Aura Arossa e Dionea Arossa sendo usufrutuária a Sr^a Joaquina Virga Arossa, a ser desapropriado pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto.

Os referidos lotes tem como início o ponto número 01 (hum), localizado na intersecção do alinhamento da Rua São Paulo com divisa do lote número 237, daí seguindo pela divisa do lote 237 numa distância de 29,90 m (vinte e nove metros e noventa centímetros) até encontrar o ponto número 02 (dois), daí defletindo à direita e seguindo a divisa do Departamento Municipal de Água e Esgoto numa distância de 24,00 m (vinte e quatro metros) até atingir o ponto número 03 (tres) defletindo à direita e seguindo o alinhamento da Praça Coronel Agostinho Junqueira numa extensão de 29,90 metros (vinte e nove metros e noventa centímetros) até atingir o ponto número 04 (quatro), defletindo à direita pelo alinhamento da Rua São Paulo numa extensão de 24,00 m (vinte e quatro metros) até atingir o ponto número 01 (hum) onde iniciou e finda esta descrição, perfazendo uma área total de 715,20 m² (setecentos e quinze metros e vinte centímetros quadrados), tudo conforme planta anexa que faz parte integrante deste memorial.

Nestes lotes encontram-se edificadas duas construções, a primeira com 191,76 m² (cento e noventa e um metros e setenta e seis centímetros quadrados) a segunda edificada nos fundos com 158,65 m² (cento e cinquenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados).

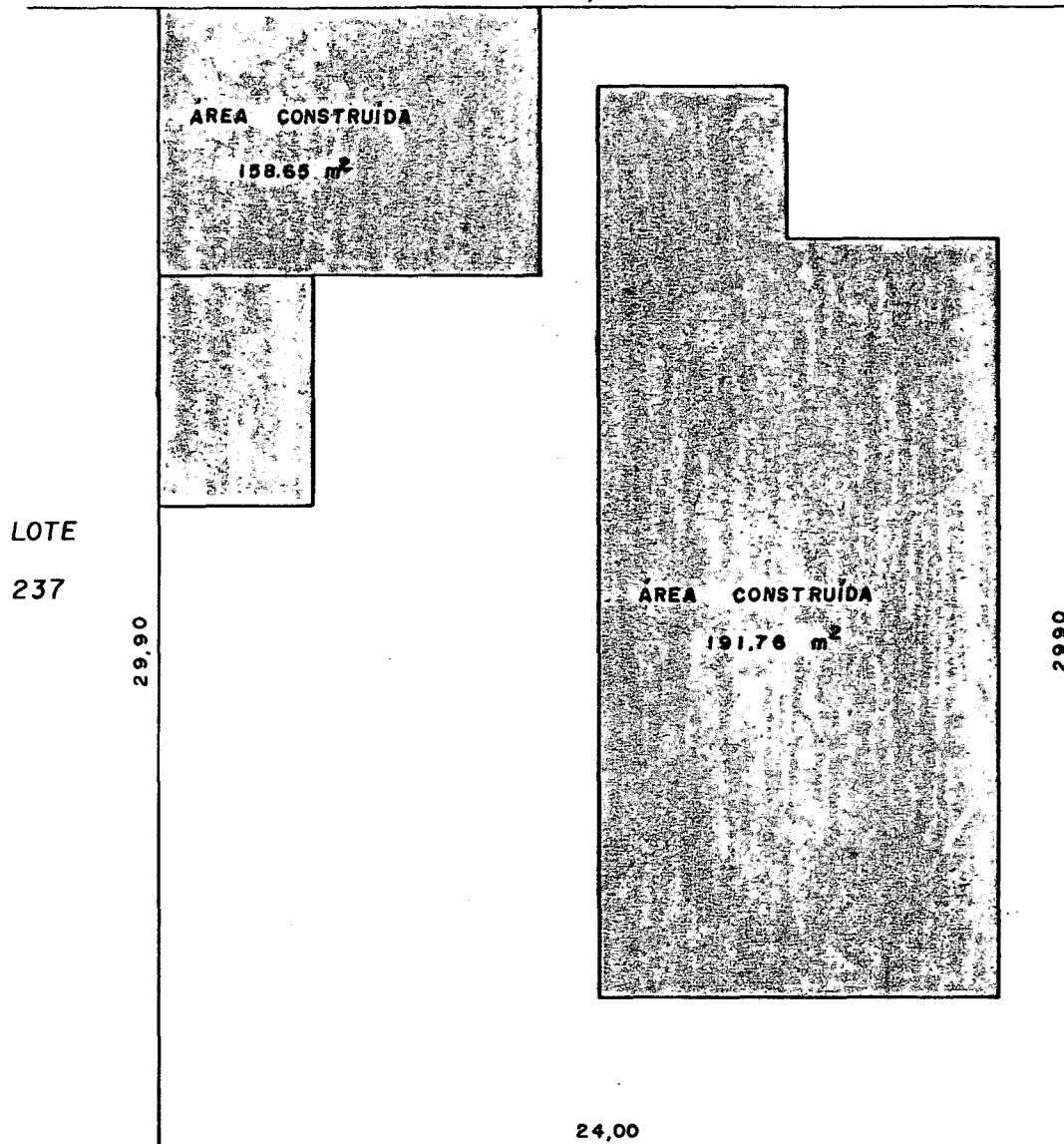
Poços de Caldas, 18 de Junho de 1984



Eng^o Eduardo Lopes Carvalho
CREA 75.259/D- 4^o e 6^o R.

D. M. A. E

24,00



LOTE
237

29,90

29,90

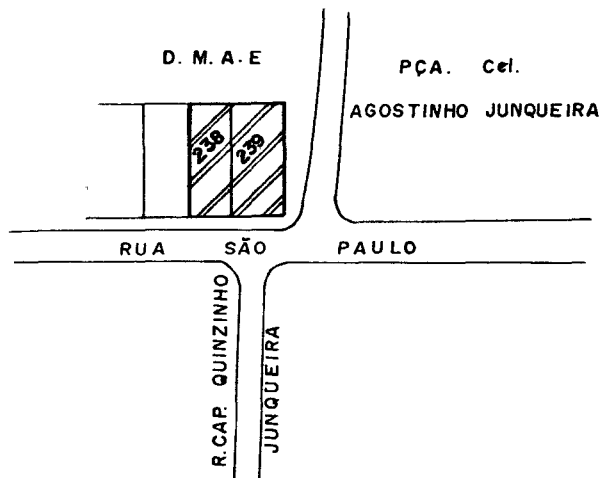
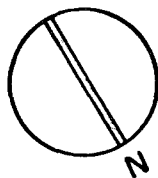
24,00

R. SÃO PAULO

PÇA. CEL. AGOSTINHO JUNQUEIRA

PLANTA DOS LOTES E CONSTRUÇÕES

Esc. 1:200



PLANTA DE SITUAÇÃO

Esc. 1:2000

D.M.A.E	DEPTO. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO
PLANTA DOS LOTES 238 e 239 E RESPECTIVAS CONSTRUÇÕES.	
Área dos lotes - 715,20 m ²	
DATA	<i>Samalho</i> ENG.º E DUARDO LOPES GARVALHO CREA 75.259-4º e 6º R.
JUNHO/84	